



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008 / 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

HEITOR PEREIRA SANSÃO, Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele promulga o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam concedidos os títulos de “Cidadão Honorário” aos senhores:

ANTÔNIO GILVAN LIMA – Ver. Xavier Rufino de Oliveira

BRAZ DA SILVA – Ver. Manoel de Aquino Batista

DANILLO YUZO FUJII SAKUMA – Ver^a. Inês Sati Okuyama Kawamoto

DANILO EDUARDO VIEIRA - Ver^a. Sandra Kennedy Viana

IAN MATHEUS DE SOUZA VIEIRA – Ver. Renato Souza Machado

LUIZ FARIA - Ver. Heitor Pereira Sansão

LUIZ TOSHIAKI HIRATA JUNIOR – Ver. Xavier Rufino de Oliveira

MARIA HELENA RIBEIRO - Ver. Benedito Honório Ribeiro Filho

MENÉSIO PEREIRA – Ver. Vander Lopes Pedroso

NELSON OZÓRIO DE LIMA - Vereadores Gerson Teixeira Silvério, Xavier Rufino de Oliveira, Manoel de Aquino Batista, Inês Sati Okuyama Kawamoto, Sandra Kennedy Viana, Renato Souza Machado, Heitor Pereira Sansão, Benedito Honório Ribeiro Filho, Vander Lopes Pedroso, Irineu Roberto da Silva, Fábio Cardoso Junior, José Lopes e Francisco Ricardo das Neves

ORIVALDO DO ESPIRITO SANTO LARA – Ver. Gerson Teixeira Silvério

OSVALDO SÉRGIO MACHADO – Ver. Irineu Roberto da Silva

PETRÔNIO BEZERRA DOS SANTOS – Ver. Fábio Cardoso Junior

RAFAEL HENRIQUE CANO TELHADA – Ver. Renato Souza Machado

RIOGO AMAYA – Ver. José Lopes

Art. 2º Os títulos outorgados por este Decreto Legislativo serão entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR PEREIRA SANSÃO
P R E S I D E N T E

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES
SECRETÁRIA LEGISLATIVA